

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS 99155-000

PROJETO DE LEI Nº 045/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Concede transporte ao Coral Municipal para participar do 13º Encontro de Corais de Nova Bassano.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte ao Coral Municipal, até o Município de Nova Bassano - RS, no dia 28 de setembro de 2019, para participar no 13º Encontro de Corais de Nova Bassano.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

- Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.
 - Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2019.

JUSTIFICATIVAS:

Nobres Vereadores: Vimos expor a matéria do presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de transporte ao Coral Municipal para participar do 13º Encontro de Corais de Nova Bassano, no município de Nova Bassano - RS

O Coral Municipal tem interesse em participar do evento e, diante disso, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, sempre buscando incentivar eventos que engrandeçam a cultura regional, fez frente e solicitou ao Executivo a concessão de transporte até o local do evento, conforme cópia do ofício anexo.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO Prefeito Municipal de Vila Maria